



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 0109/2002

De 28 de março de 2002.

Estabelece o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de Eventos Oficiais do Município, na forma do Anexo Único que é a parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Poderá haver alterações nas datas de realizações dos eventos a que se refere o caput deste artigo, para adequação no calendário regional, ou mediante interesse público justificado.

Art. 2º. Aos eventos considerados de maior duração poderá ser expedido ato administrativo específico, fixando as datas e programação, ouvidas previamente as entidades organizadoras.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá cobrar ingressos e promover outras receitas, quando cabível, na realização dos eventos, mediante publicação de tabela de preços, através de Decreto.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as despesas necessárias para promover os eventos com realização de shows, apresentações artísticas e culturais, divulgação, competições esportivas, premiação, transporte, materiais, palestras, estadia à convidados e participantes, alimentação, festividades natalinas, vestimentas, campanhas educativas e de prevenção, entre outras.

Art. 5º. Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas, ou ainda mediante delegação à terceiros.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei no exercício financeiro de 2002 correrão a conta da atividade 03.01.2010 e 07.01.2.106, do orçamento municipal.

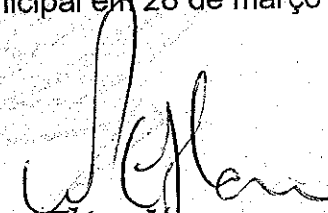
Art. 7º. Nos orçamentos anuais seguintes constarão dotações para a cobertura de despesas a serem realizadas com o Calendário de Eventos do Município.

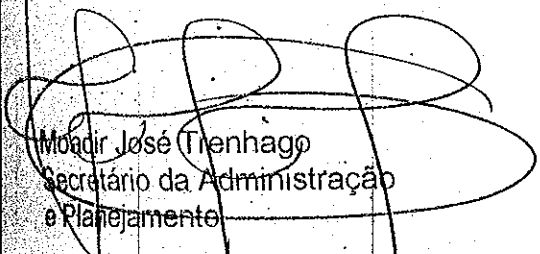
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de março de 2002.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago
Secretário da Administração
e Planejamento

IDENTIFICADO QUE

O Documento de Nº 109

Foi publicado nesta data:

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 28 / 03 / 2002

Responsável: Volnei